



1
Jandê
Ata n.º 24/2023

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

-----Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde e Daniel Henriques de Bastos.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que o Senhor Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar não estaria presente na reunião, por motivos pessoais, pelo que lhe foi justificada a falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.158.702,16€ (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dois euros e dezasseis cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 584.293,84€ (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e três euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

-----**PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PARA O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO DO BUNHEIRO – N.º 20/2023** - Foi presente uma informação subscrita pelo Diretor do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, Eng.º Rui Morais, datada de 07 de dezembro de 2023, através da qual propõe que a Câmara Municipal

emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para o “Levantamento Topográfico da Envolvente ao Cemitério do Bunheiro”.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para o “Levantamento Topográfico da Envolvente ao Cemitério do Bunheiro”.-----

-----PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À “CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO CERTIFICADO ENERGÉTICO DO CINETEATRO DA MURTOSA” – N.º 19/2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA –

Foi presente o Parecer Prévio Favorável à “Contratação de um Prestador de Serviços para a Elaboração do Certificado Energético do Cineteatro da Murtosa”, aprovado em 29 de novembro de 2023, pelo Sr. Presidente da Câmara para a devida ratificação.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o parecer supra referido deliberou, por unanimidade, proceder à sua ratificação.-----

-----PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA MURTOSA– N.º 21/2023 - Foi presente uma informação subscrita pela Sr.ª

Vereadora Fátima Arêde, datada de 05 de dezembro de 2023, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Elaboração do Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos”. ---

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Elaboração do Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos”.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA - O

Senhor Presidente da Câmara propôs a atribuição de um subsídio no montante de 4.150,00€ ao Agrupamento de Escolas da Murtosa, destinado às atividades do Clube Europeu do Agrupamento de Escolas da Murtosa e à comparticipação das despesas com as atividades dos melhores alunos, do ano letivo 2022/2023, do subdepartamento de História e Geografia de Portugal.-----

----- A Câmara Municipal atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas da Murtosa um subsídio no valor de 4.150,00€ (quatro mil, cento e cinquenta euros), sendo 4.000,00€ (quatro mil euros), destinado à comparticipação das atividades do Clube Europeu

do Agrupamento e 150,00€ (cento e cinquenta euros), para comparticipar as despesas com as atividades dos melhores alunos, do ano letivo 2022/2023, de História e Geografia de Portugal.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO SPORTINGUISTA DA MURTOSA** - Foi presente pelo Núcleo Sportinguista da Murtosa, uma carta datada de 20 de outubro, a informar que no dia 11 de novembro de 2023, iria realizar, no pavilhão gimnodesportivo da Murtosa, um convívio de S. Martinho em Futsal, com algumas coletividades Murtoseiras convidadas, solicitando a atribuição de um subsídio para ajuda das despesas dos vários eventos realizados durante o ano em curso e para a aquisição de vários prémios de participação para todas as associações presentes no convívio.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de 200,00€ (duzentos euros), ao Núcleo Sportinguista da Murtosa, destinado à aquisição de prémios para o convívio referido.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AMMRAP – ASSOCIAÇÃO MURTOSA MOTARDS** – Foi presente pela AMMRAP – Associação Murtosa Motards um pedido de apoio para o seu passeio anual de Pais Natal, que se realizou no dia 3 de dezembro, que percorre os pontos centrais do Concelho com distribuição de “mimos” às crianças.-----

-----A Câmara Municipal atenta ao facto que o passeio, supra referido, tem um cariz beneficente deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à AMMRAP - Associação Murtosa Motards no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para comparticipar as despesas do seu passeio anual.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA TORREIRA** - O Senhor Presidente da Câmara tendo em consideração: -----

----- A importância que as associações de pais e encarregados de educação possuem no contexto de uma comunidade educativa ativa; -----

----- O trabalho desenvolvido pelas referidas associações de compromisso permanente e consequente;-----

----- Propôs que a Câmara Municipal atribua um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada da Torreira no valor de 590,00€, para comparticipação das despesas correntes de funcionamento da associação e acompanhamento das crianças do respetivo estabelecimento de ensino.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada da Torreira um subsídio no valor de 590,00€ (quinhentos e noventa euros), para comparticipação das despesas, supra referidas.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA – PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO DE VERBAS** - Foi presente um pedido, do Centro

Recreativo Murtoense, a solicitar a reprogramação de utilização de verbas, transferindo parte das verbas não utilizadas nas áreas de apoios:-----

----- “1.1 i) Consumíveis associados à prática desportiva” para a área de apoio “1.1 a) Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações”;-----

-----“1.9 c) Equipamentos desportivos (escalões seniores);” para a área de apoio “1.9 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações (escalões seniores); -----

-----“1.9 c) Equipamentos desportivos (escalões seniores);” para a área de apoio “1.9 b) Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores);-----

-----A Câmara Municipal, considerando que:-----

----- A proposta de reprogramação apresentada não gera quaisquer encargos adicionais aos já assumidos por deliberação de 20 de abril de 2023;-----

----- A reprogramação apresentada tem enquadramento na cláusula 6.^a do Protocolo de Cooperação / Contrato-Programa existente entre a coletividade e o Município, deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação solicitada, transferindo:-----

----- 50,000 da área de apoio “1.1 i) Consumíveis associados à prática desportiva” para a área de apoio “1.1 a) Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações”;-----

-----50,00€ da área de apoio “1.9 c) Equipamentos desportivos (escalões seniores);” para a área de apoio “1.9 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações (escalões seniores); -----

-----280,00€ da área de apoio “1.9 c) Equipamentos desportivos (escalões seniores);” para a área de apoio “1.9 b) Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva (escalões seniores); -----

-----**RETENÇÕES NOS PAGAMENTOS REFERENTES A REVISÃO DE PREÇOS POR CAUÇÃO** – Foram presentes os ofícios da firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras,

Lda. em que solicita a devolução de retenções efetuadas a título de garantia nos pagamentos

relativos a revisões de preços, que se encontram acompanhados de informação da técnica superior Manuela Ribeiro, subscrita pelo Diretor de Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, Rui Morais e da qual se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a informação deliberou, por unanimidade, proceder à devolução dos valores retidos a título de garantia nas faturas relativas a revisões de preços à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda. bem como a todas as outras entidades que se encontrem na mesma situação.-----

-----REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 2, DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DE PLATAFORMAS E ARRUAMENTOS NO CONCELHO – SETEMBRO DE 2020”

- Foi presente uma informação do departamento de ordenamento e desenvolvimento sustentável, datada de vinte de novembro do corrente ano, relativa à revisão de preços provisória n.º 2 da empreitada "Requalificação e Alargamento de Plataformas e Arruamentos no Concelho – setembro de 2020", acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, que determina um encargo financeiro de 4.640,38€ (quatro mil, seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual foi aceite pelo empreiteiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO NA ENVOLVENTE AO MUSEU ETNOGRÁFICO DA MURTOSA – LIGAÇÃO DA RUA 9 DE ABRIL À RUA LAGOA DAS FIADEIRAS”

- Foi presente uma informação do departamento de ordenamento e desenvolvimento sustentável, datada de 20 de novembro do corrente ano, relativa à revisão de preços provisória da empreitada "Arranjo Urbanístico na Envolvente ao Museu Etnográfico da Murtosa – Ligação da Rua 9 de Abril à Rua Lagoa das Fiadeiras", acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, que determina um encargo financeiro de 29.232,55€ (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual foi aceite pelo empreiteiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----ESTIMATIVA DE CUSTOS – TABELA DE VALORES REFERÊNCIA (MÍNIMOS) - Foi presente uma informação do assistente técnico João Amaro, dando conta que de acordo com o

artigo 28.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), torna-se necessário proceder à atualização dos valores de referência (mínimos) para obras de edificação, de acordo com a taxa de inflação prevista para o ano de 2024 (3,58%).-----

----- A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

-----**PORTO DE ABRIGO DO BICO - ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO DE 2024** - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de quinze de novembro, dando conta de que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Interno do Porto de Abrigo do Bico, os valores relativos às ocupações, serão atualizados anualmente, de forma automática, de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

-----Para a atualização a vigorar no ano de 2024, o índice de inflação publicado pelo INE, relativo ao mês de outubro, é de 2,12%.-----

-----Mais informa, naqueles termos, que o n.º 1 do artigo 6º, do já mencionado regulamento, deverá passar a ter a seguinte redação:-----

-----“1- Por cada lugar de amarração que vier a ser atribuído será paga a importância mensal de 3,34€ (três euros e trinta e quatro cêntimos).”-----

-----E o n.º 1 do artigo 9.º, passará a ter a seguinte redação:-----

-----“1 – Por cada armazém que vier a ser atribuído, o seu utilizador pagará a importância mensal de 7,97€ (sete euros e noventa e sete cêntimos).”-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

-----**PORTO DE ABRIGO DA TORREIRA - ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO DE 2024** - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de quinze de novembro, dando conta de que, nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Porto de Abrigo da Torreira, os valores relativos às ocupações, serão atualizados anualmente, de forma automática, de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

-----Para a atualização a vigorar no ano de 2024, o índice de inflação publicado pelo INE, relativo ao mês de outubro, é de 2,12%.-----



-----Mais informa, naqueles termos, que o n.º 1 do artigo 6º, do já mencionado regulamento, deverá passar a ter a seguinte redação:-----

-----“1- Por cada lugar de amarração que vier a ser atribuído será paga a importância mensal de 3,34€ (três euros e trinta e quatro centimos).”-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

PORTO DE ABRIGO DA COVA DO CHEGADO - ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA O

ANO DE 2024 - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de quinze de novembro, dando conta de que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo para Pescadores na Cova do Chegado, os valores relativos às ocupações, serão atualizados anualmente, de forma automática, de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

-----Para a atualização a vigorar no ano de 2024, o índice de inflação publicado pelo INE, relativo ao mês de outubro, é de 2,12%.-----

-----Mais informa, naqueles termos, que o n.º 1 do artigo 6º, do já mencionado regulamento, deverá passar a ter a seguinte redação:-----

-----“1- Por cada lugar de amarração que vier a ser atribuído será paga a importância mensal de 3,34€ (três euros e trinta e quatro centimos).”-----

-----E o n.º1 do artigo 9º, passará a ter a seguinte redação:-----

-----“1 – Por cada armazém que vier a ser atribuído, o seu utilizador pagará a importância mensal de 7,97€ (sete euros e noventa e sete centimos).”-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

UTILIZAÇÃO DAS CHURRASQUEIRAS E ALPENDRE DO PARQUE DAS MERENDAS NO LARGO DA CAPELA DE S. PAIO - ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO DE 2024 -

Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de catorze de novembro, dando conta de que as taxas, previstas no Regulamento supra referenciado, deverão ser atualizadas, ordinária e anualmente, em função dos índices da inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de novembro a outubro, inclusive, cujo valor é de 2,12%.-----

-----Mais informa, naqueles termos, que o n.º 1 do artigo 2º, do já mencionado regulamento, deverá passar a ter a seguinte redação:-----

-----“O preço de utilização das churrasqueiras e alpendre compreendidos dentro do espaço vedado é de 122,97€ (cento e vinte e dois euros e noventa e sete cêntimos).-----

-----No caso de os potenciais utentes serem inferiores a 20 e queiram ocupar apenas 2 mesas, o preço é de 82,00€ (oitenta e dois euros), podendo, neste caso, o mesmo espaço ser utilizado por outro grupo de utentes até ao máximo de 20, que utilizarão as restantes duas mesas, igualmente pelo preço de 82,00€ (oitenta e dois euros).-----

-----A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

-----**PISCINAS MUNICIPAIS - ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO DE 2024** - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de catorze de novembro, dando conta de que, no cumprimento do estipulado no artigo 8.º do Regulamento das Piscinas Municipais da Murtosa, as taxas são atualizadas, anualmente, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a taxa de inflação do Instituto Nacional de Estatística.-----

-----Atendendo a que o Regulamento não referencia o mês com base no qual deverá ser feita a atualização, é indicada a taxa de inflação publicada no mês de outubro (último que consta na tabela do Instituto Nacional de Estatística), que é de 2,12%.-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização, devendo o serviço das Piscinas Municipais procederem em conformidade. -----

-----**EQUIPAMENTOS CONCESSIONADOS - ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO DE 2024** - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de catorze de novembro, dando conta que, foi publicado o valor do índice de preços no consumidor, relativo ao mês de outubro, sobre o qual incidirá a atualização dos valores das taxas municipais e algumas rendas dos espaços concessionados, pela Câmara Municipal, a vigorar no ano de 2024.-----

----- Mais se informa, que a referida atualização foi de 2,12%.-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor das seguintes rendas de equipamentos concessionados: -----

 9

-----Exploração da Cafetaria-Bar da Praia do Monte Branco: 198,40€ (mensais), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Exploração do Parque de Campismo da Torreira: 53.227,06€ (anuais), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Exploração da Cafetaria da Porta de Entrada: 7.950,21€ (anuais), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

PROJETOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO -

COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - Foram presentes dois email's da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro referente às comparticipações municipais nos projetos "Inov@IERA", "CIROA - Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais da Região de Aveiro", "EVEF - Serviços de assessoria económica-financeira - ADRA", "Prevenção Gestão de Riscos - SEGURA", "BUPI", "EIDT RA - Plano de Ação" e "Proteção das Margens Cais da Ria de Aveiro". -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes comparticipações: -----

-----"Inov@IERA" - transferência corrente no valor de 1.250,98€ (mil duzentos e cinquenta euros e noventa e oito cêntimos); -----

----- **CIROA - Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais da Região de Aveiro:** transferência de capital no valor de 2.895,70€ (dois mil oitocentos e noventa e cinco euros e setenta cêntimos). -----

----- **EVEF - Serviços de assessoria económica-financeira - ADRA** - transferência corrente no valor de 2.435,40€ (dois mil quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos); -----

----- **Prevenção Gestão de Riscos - SEGURA** - transferência corrente no valor de 4.897,90€ (quatro mil, oitocentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos); -----

-----**BUPI** - transferência corrente no valor de 616,57€ (seiscentos e dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos); -----

----- **EIDT RA - Plano de Ação** - transferência corrente no valor de 1.115,90€ (mil cento e quinze euros e noventa cêntimos); -----

----- **Proteção das Margens Cais da Ria de Aveiro** - transferência corrente no valor de 764,45€ (setecentos e sessenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos); -----

-----**REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA** - Foram presentes os requerimentos dos bombeiros XXXXXXXXXX

_____ do mês de novembro de 2023, em que é solicitado, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o reembolso dos valores liquidados, relativos ao Imposto Municipal sobre Imóveis e a redução de 50% nas taxas a pagar relativas ao acesso às piscinas municipais, para si e/ou menores do agregado familiar. -----

-----O requerimento, relativo ao reembolso dos valores liquidados do IMI, encontra-se devidamente acompanhado do comprovativo da liquidação de despesa, da declaração dos bombeiros voluntários e de informação da adjunta do Senhor Presidente, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso do montante identificado na informação supra referida e aprovar a redução de 50% nas taxas a pagar relativas ao acesso às piscinas municipais para os próprios e para os menores dos agregados familiares.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024 – SERVIÇO DE ALMOÇO** - Foram presentes três informações da técnica superior, Ana Paula Rendeiro, às quais anexou uma listagem de alunos inscritos no serviço de almoço, e que se anexam à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar as listagens propostas, e atribuir a refeição gratuita aos alunos com escalão A e a redução de 50% no valor a pagar da refeição aos alunos beneficiários do escalão B na cantina escolar, constantes das mesmas.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024 – CONCESSÃO DE APOIOS** - Foram presentes dois requerimentos, de dois encarregados de educação, no qual expõem que se encontram em situação precária, quer profissional, quer financeira, e solicitam a gratuidade da refeição para os seus filhos, que se encontram a estudar no Agrupamento de Escolas da Murtosa.-----

----- Foi presente, ainda, um pedido da Fundação Benjamim Dias em que solicita o apoio da Câmara Municipal para as refeições escolares de um agregado familiar de nove pessoas, em que quatro são alunos no Agrupamento de Escolas da Murtosa, que se encontra numa situação socioeconómica precária.-----



-----A Câmara Municipal, após ter analisado os relatórios da técnica superior Ana Paula de Oliveira Rendeiro, deliberou, por unanimidade, atribuir a refeição gratuita aos alunos constantes nos referidos relatórios, até à atribuição do respetivo escalão de abono de família.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024 – APOIO À AQUISIÇÃO DE MANUAIS, CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAIS ESCOLARES – 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

- Foram presentes cinco informações da técnica superior, Ana Paula Rendeiro, à qual anexou uma listagem de alunos onde constam os valores a atribuir e o valor do respetivo reembolso das despesas com manuais e material escolar, das quais se anexam cópia à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar as listagens e as informações deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso, até ao limite do valor cabimentado, dos valores apurados pela técnica superior do serviço de ação social, Ana Paula Rendeiro, constantes dos documentos anexos.-----

-----FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO MONTE - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

- Foi presente o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 30 de novembro, a isentar a Fábrica da Igreja Paroquial do Monte do pagamento das taxas de licença especial de ruído para a Festa em Honra da Imaculada Conceição, que se realiza nos dias 7 e 8 de dezembro de 2023, que tem o seguinte teor: *“Deferida a licença especial de ruído para o período solicitado. Deferida a isenção, nos termos regulamentares, remeta-se à próxima reunião de Câmara para competente ratificação do presente despacho”*.-----

-----O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 26,40€-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros

presentes e por mim, Carlos Antenor Houzo, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----



Luís Carlos Bastos
Fátima Silva Aude

